INDICAÇÃO Nº 1592/2021

Sugere ao Poder Executivo Municipal antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o mês de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir ao Poder Executivo Municipal antecipação das férias escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o mês de maio de 2021.

**Justificativa:**

Haja vista que a Câmara de Deputados através do PL 5595/2020 aprovou como serviço essencial o retorno das aulas presenciais, aguardando agora homologação do Presidente da República homologação da propositura, é necessário no âmbito municipal desenvolver mecanismos que atendam uma possível volta às aulas com todos os cuidados e medidas sanitárias, o que demandará algum tempo para ocorrer em todas as unidades escolares.

 Para alcançar o objetivo da proposta, a Prefeitura Municipal poderá recorrer a antecipação das férias escolares, que oficialmente ocorre no mês de junho para o vindouro mês de maio, mantendo as disciplinas e conteúdos didáticos através de plataforma digital, sem prejuízo ao ensino..

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de abril de 2.021.

**ARNALDO ALVES**

-vereador-